

# ACORDO-QUADRO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E PAPELARIA

REFERÊNCIA DE PUBLICAÇÃO: 02/TDHIT/AID012590/08/1/2023

**Projecto EDUC-IN: Educação inclusiva e de qualidade para a primeira Infância a ser implementado em Moçambique, nas províncias de Maputo Cidade e província, província de Nampula e Sofala**  
AID 012590/08/1

## Instrução aos proponentes

Ao apresentarem as suas propostas, os proponentes devem seguir todas as instruções, formulários, termos de referência, disposições contratuais e especificações contidas no presente processo de concurso. A não apresentação de uma proposta contendo todas as informações e documentação necessárias dentro do prazo especificado pode levar à rejeição da proposta.

Estas instruções estabelecem as regras para a apresentação e seleção das propostas. Aplicam-se ao presente concurso, em conformidade com o guia prático, (disponível na Internet neste endereço: <https://wikis.ec.europa.eu/display/ExactExternalWiki/ePRAG>) em conformidade com os Procedimentos Gerais da Agência Italiana de Cooperação para o Desenvolvimento (AICS).

### 1. Serviços a prestar

Os serviços exigidos pela entidade adjudicante para fornecer material de Escritorio e Papelaria para a implementação do PROJECTO EDUC IN estão descritos no Acordo-Quadro, que constitui a Parte B deste caderno de encargos.

Valor total estimado:

Loto 1: 4.000.000 MZN.

Loto 2: 2.500.000 MZN.

Loto 3: 3.000.000 MZN.

Durante o período de validade do contrato, a Autoridade Contratante pretende adquirir os bens através de compras múltiplas. Para cada compra, a Autoridade Contratante solicitará uma cotação aos signatários do acordo-quadro e será emitida uma Ordem de Compra ao prestador de serviços que oferecerá o preço mais baixo.

### 2. Calendário

	DATA	TEMPO
Visita ao local (se houver)	N/A	
Reunião de informação (se houver)	N/A	

<b>Prazo e para pedir esclarecimentos à entidade adjudicante</b>	10/01/2024	17 hora de Moçambique
<b>Última data para a entidade adjudicante emitir esclarecimentos</b>	12/01/2024	17 hora de Moçambique
<b>Prazo para a apresentação de propostas</b>	26/01/2024	17 hora de Moçambique
<b>Sessão de Abertura das propostas</b>	31/01/2024	14 hora de Moçambique
<b>Data de conclusão para avaliação das ofertas técnicas</b>	05/02/2024*	-
<b>Notificação de adjudicação</b>	06/01/2024*	-
<b>Assinatura do acordo</b>	07/02/2024*	-
<b>Data de início</b>	08/02/2024*	-

\*Data provisoria

### 3. Acordo(s) quadro(s)

A Terre des Hommes italia pretende estabelecer múltiplos acordos-quadro com fornecedores especializados para apoiar as suas atividades nas Províncias de Maputo, Sofala e Nampula.

#### 4. Lotes

Este concurso público para aquisição de materiais de escrita e papel inclui 3 lotes:

Lote 1: Maputo

Lote 2: Sofala

Lote 3: Nampula

Cada entidade proponente poderá apresentar proposta para um ou mais lotes.

### 5. Elegibilidade

- A participação no presente concurso está aberta a todas as empresas interessadas regularmente estabelecidas.
- As empresas não têm direito a participar neste concurso ou a ser adjudicadas se se encontrarem em qualquer das situações mencionadas nas secções 2.4. (medidas restritivas da UE), 2.6.10.1.1 (critérios de exclusão) ou 2.6.10.1.2. (rejeição de um procedimento) do guia prático<sup>1</sup>. Caso se encontrem numa destas situações, a sua proposta será considerada inadequada ou irregular.

### 6. Conteúdo das propostas

As ofertas, toda a correspondência e documentos relacionados com a proposta trocados pelo proponente e pela entidade adjudicante devem ser escritos **em português**.

Os documentos de apoio e a literatura impressa fornecida pelo proponente podem estar noutra língua. Para efeitos de interpretação da proposta, a língua do procedimento tem precedência.

A proposta deve ser apresentada num envelope (ver cláusula 8).

<sup>1</sup> (disponível na Internet neste endereço:

<https://wikis.ec.europa.eu/display/ExactExternalWiki/ePRAG>)

Não deve ser incluída uma versão eletrônica da oferta.

O não cumprimento dos requisitos das cláusulas 5.a e 5.b constituirá uma irregularidade e poderá resultar na rejeição da proposta.

## 7. Oferta

A oferta consiste nos documentos abaixo listados.

(1) **Formulário de apresentação de propostas** (ver Parte C do presente processo de concurso), incluindo:

- a) **Especificações técnicas e financeiras**, a elaborar pelo proponente utilizando o formato constante do Anexo I do formulário de apresentação de propostas
- b) **Declarações assinadas** utilizando o formato constante dos Anexos II e III apenas ao formulário de apresentação de propostas
- c) **Assinatura devidamente autorizada**: um documento oficial (estatutos, procuração, declaração notarial, etc.) que prove que a pessoa que assina em nome da empresa/joint venture/consórcio está devidamente autorizada a fazê-lo, utilizando o formulário do Anexo IV
- d) **Perfil da empresa**: um pequeno parágrafo (máximo 5 linhas) descrevendo a experiência no sector e especificando os anos de funcionamento. Documentação adicional (por exemplo, brochura, link para website...) pode ser anexada
- e) **Documentação jurídica da empresa**:
  - I. Documento de atribuição do NUIT;
  - II. Cópia autenticada do Alvará;
  - III. Cópia autenticada da Certidão de Quitação das Finanças (IRPS) válida;
  - IV. Cópia autenticada da Certidão de Quitação do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) válida;
  - V. Cópia autenticada da Certidão que não há pedido de falência e de que não requereu concordata (Tribunal Judicial) válida.

(2) **A conservar pelo proponente e a fornecer mediante pedido**: provas documentais ou declarações exigidas pela lei do país em que a empresa (ou cada uma das empresas para consórcios), os subcontratantes e a capacidade das entidades fornecedoras estão efetivamente estabelecidas, para demonstrar que não se encontra em nenhuma das situações de exclusão enumeradas na Secção 2.6.10.1 do guia prático. Estas provas, documentos ou declarações devem ser datados, não mais de um ano antes da data de apresentação da proposta. Além disso, deve ser fornecida uma declaração declarando que as situações descritas nestes documentos não se alteraram desde então.

Se a natureza da sua entidade for tal que não possa cair nas situações de exclusão e/ou não possa fornecer os documentos acima indicados (por exemplo, administrações públicas nacionais e organizações internacionais), queira fornecer uma declaração que explique esta situação.

A entidade adjudicante pode renunciar à obrigação de qualquer proponente de apresentar as provas documentais acima referidas se tais provas já tiverem sido apresentadas para efeitos de outro processo de concurso, desde que a data de emissão dos documentos não exceda um ano e que os mesmos ainda sejam válidos. Neste caso, o proponente deve declarar por sua honra que as provas documentais já foram

apresentadas num procedimento de concurso anterior e confirmar que a sua situação não se alterou.

Quando as provas documentais apresentadas estiverem numa língua oficial da União Europeia diferente da língua do procedimento, recomenda-se vivamente que seja fornecida uma tradução para a língua do procedimento, a fim de facilitar a avaliação dos documentos. As provas documentais ou declarações podem ser em original ou em cópia. Se forem apresentadas cópias, os originais devem estar disponíveis para serem enviados à entidade adjudicante, mediante pedido.

Recorda-se aos proponentes que o fornecimento de informações falsas neste concurso pode levar à rejeição da sua proposta.

## **8. Soluções de variantes**

Os concorrentes não estão autorizados a apresentar propostas para uma variante para além desta proposta.

## **9. Informação adicional antes da data limite para apresentação de propostas**

Os proponentes podem apresentar perguntas por escrito para o seguinte endereço até 4 dias antes do prazo para apresentação de propostas, especificando a referência de publicação e o título do contrato:

[a.valgy@tdhitaly.org](mailto:a.valgy@tdhitaly.org)

A entidade adjudicante não tem qualquer obrigação de prestar esclarecimentos sobre questões recebidas após esta data.

Qualquer proponente que procure organizar reuniões individuais com a entidade adjudicante relativamente a este contrato durante o período do concurso pode ser excluído do processo de concurso.

Qualquer esclarecimento do processo do concurso será comunicado simultaneamente por escrito a todos os proponentes, o mais tardar 8 dias antes da data-limite para a apresentação das propostas.

Não está prevista nenhuma reunião de informação.

Não está planeada qualquer visita ao local.

Não são organizadas visitas por potenciais proponentes individuais durante o período de concurso.

## **10. Apresentação de propostas**

As propostas devem ser enviadas à entidade adjudicante antes de 26 de Janeiro de 2023.

Devem incluir os documentos solicitados na cláusula 6 acima e ser enviados:

por correio ou por serviço de correio expresso e neste caso, a prova será constituída pelo carimbo do correio ou pela data do recibo de depósito<sup>2</sup>, para uns dos seguintes endereços:

**Maputo: Av. Amílcar Cabral, nº 1349, R/C, Maputo**

---

<sup>2</sup> Recomenda-se a utilização de correio registado no caso de o carimbo do correio não ser legível.

**OU** entregues pelo participante pessoalmente ou por um agente directamente nas instalações da entidade adjudicante, em troca de um recibo assinado e datado, caso em que as provas serão constituídas pelo presente aviso de recepção, nos endereços seguintes:

**Escritórios Terre des Hommes italia**  
**Maputo: Av. Amílcar Cabral, nº 1349, R/C, Maputo**  
**Beira: Rua. Capitão Cardoso dos Santos, n. 118 R/C**  
**Nampula: Rua de Sofala N. 719**  
**das 8 h as 17 h**

As propostas devem ser apresentadas num envelope selado. O envelope exterior deve fornecer a seguinte informação:

- a) o endereço para apresentação de propostas indicado acima;
- b) o código de referência do concurso (02/TDHIT/AID012590/08/1/2023) de candidatura;
- c) as palavras "Não abrir antes da sessão de abertura de concurso";
- d) o nome do proponente.

Cada envelope deve incluir um índice do seu conteúdo. As páginas das ofertas técnicas e financeiras devem ser numeradas.

#### **11. Alterar ou retirar propostas**

Os proponentes podem alterar ou retirar as suas propostas através de notificação escrita antes da data-limite de apresentação de propostas. As propostas não podem ser alteradas após este prazo.

Qualquer notificação de alteração ou retirada deve ser preparada e apresentada em conformidade com a cláusula 8. O envelope exterior (e o envelope interior relevante) deve ser marcado com "Emenda" ou "Retirada", conforme o caso.

#### **12. Custos de preparação das propostas**

Nenhum custo incorrido pelo proponente na preparação e apresentação da proposta é reembolsável. Todos esses custos devem ser suportados pelo proponente, incluindo o custo de entrevistar os peritos propostos.

#### **13. Titularidade das propostas**

A entidade adjudicante conserva a propriedade de todas as propostas recebidas no âmbito deste concurso.

#### **14. Avaliação das propostas**

A abertura das propostas recebidas não é pública.

Uma vez que a entidade adjudicante tenha aberto as propostas, estas tornar-se-ão propriedade sua e serão tratadas confidencialmente.

#### **15. Seleção e critérios de atribuição**

A seleção prevê os seguintes passos:

- 1) **VERIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFORMIDADE:** inclui a verificação do respeito do prazo e a verificação de toda a documentação exigida no ponto 6.1. Todas as propostas completas serão aceites

- 2) **AValiação TÉCNICA E FINANCEIRA:** os concorrentes devem preencher os critérios indicados na lista de verificação das especificações técnicas e financeiras (Anexo I) do formulário de concurso e do perfil da empresa (6.1 d). A qualidade de cada oferta será avaliada de acordo com os critérios de adjudicação e a ponderação detalhada na grelha de avaliação Técnica e Financeira na Parte D do presente processo de concurso. Não serão utilizados outros critérios de adjudicação.

#### 14.1. Entrevistas

Não estão previstas entrevistas.

#### 14.2. Escolha do proponente selecionado

Com base nas candidaturas recebidas, **entre 3 e 5 candidatos** serão convidados a assinar o acordo-quadro em cada um dos lotes incluídos no concurso. Se o número de candidatos elegíveis que satisfaçam os critérios de seleção para qualquer dos lotes for inferior ao mínimo de 3, a Autoridade Contratante pode convidar outros candidatos que satisfaçam os critérios a apresentar uma proposta.

#### 14.3. Confidencialidade

Todo o processo de avaliação é confidencial, sujeito à legislação da entidade adjudicante sobre o acesso aos documentos. As decisões do comité de avaliação são colectivas e as suas deliberações são realizadas em sessão à porta fechada. Os membros da comissão de avaliação estão vinculados ao sigilo.

### 16. Cláusulas de ética e código de conduta

#### a) Ausência de conflito de interesses

O proponente não deve ser afectado por qualquer conflito de interesses e não deve ter qualquer relação equivalente a esse respeito com outros proponentes ou partes envolvidas no projeto. Qualquer tentativa de um proponente para obter informações confidenciais, celebrar acordos ilegais com concorrentes ou influenciar a comissão de avaliação ou a entidade adjudicante durante o processo de exame, esclarecimento, avaliação e comparação de propostas levará à rejeição da sua proposta e poderá resultar em sanções administrativas de acordo com o Regulamento Financeiro em vigor.

#### b) Respeito pelos direitos humanos, bem como pela legislação ambiental e normas laborais fundamentais

O proponente e o seu pessoal devem respeitar os direitos humanos e as regras de protecção de dados aplicáveis. Em particular e em conformidade com o acto de base aplicável, os proponentes e candidatos a quem tenham sido adjudicados contratos devem cumprir a legislação ambiental, incluindo acordos ambientais multilaterais, e as normas laborais fundamentais aplicáveis e definidas nas convenções pertinentes da Organização Internacional do Trabalho (tais como as convenções sobre liberdade de associação e negociação colectiva; eliminação do trabalho forçado e obrigatório; abolição do trabalho infantil).

#### **Tolerância zero para a exploração, abuso e assédio sexual:**

A terre des hommes italia aplica uma política de "tolerância zero" em relação a toda a conduta indevida que tenha um impacto na credibilidade profissional do proponente.

É proibido o abuso ou punição física, ou ameaças de abuso físico, abuso ou exploração sexual, assédio e abuso verbal, bem como outras formas de intimidação.

#### c) Anticorrupção e anti suborno

O proponente deve cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis e os códigos relativos ao anti suborno e anticorrupção. A terre des hommes italia reserva-se o direito de suspender ou cancelar o financiamento do projeto se forem descobertas práticas corruptas de qualquer tipo em qualquer fase do processo de adjudicação ou durante a execução de um contrato e se a entidade adjudicante não tomar todas as medidas apropriadas para remediar a situação. Para efeitos desta disposição, "práticas corruptas" são a oferta de suborno, presente, gratificação ou comissão a qualquer pessoa como incentivo ou recompensa pela execução ou abstenção de qualquer acto relacionado com a adjudicação de um contrato ou execução de um contrato já celebrado com a entidade adjudicante.

d) Despesas comerciais inusitadas

As propostas serão rejeitadas ou os contratos serão rescindidos se se verificar que a adjudicação ou execução de um contrato deu origem a despesas comerciais invulgares. Tais despesas comerciais não habituais são comissões não mencionadas no contrato principal ou que não resultem de um contrato devidamente celebrado, comissões não pagas em troca de qualquer serviço real e legítimo, comissões remetidas para um paraíso fiscal, comissões pagas a um beneficiário que não esteja claramente identificado ou comissões pagas a uma empresa que tenha toda a aparência de ser uma empresa de fachada.

e) Violação de obrigações, irregularidades ou fraude

A terre des hommes italia reserva-se o direito de suspender ou cancelar o procedimento, sempre que o procedimento de adjudicação se revele ter sido objecto de incumprimento de obrigações, irregularidades ou fraude. Se o incumprimento de obrigações, irregularidades ou fraude for descoberto após a adjudicação do contrato, a entidade adjudicante pode abster-se de celebrar o contrato.

## **17. Assinatura do(s) contrato(s)**

### **16.1. Notificação de adjudicação**

.Os proponentes serão notificados por escrito do resultado deste processo de concurso.

### **16.2. Assinatura dos Acordos**

No prazo de 10 dias após a recepção do contrato já assinado pela entidade adjudicante, os proponentes selecionados deverão assinar e datar o contrato-quadro e devolvê-lo à entidade adjudicante.

O não cumprimento deste requisito por parte dos proponentes selecionados pode constituir fundamento para a anulação da decisão de adjudicação do contrato. Neste caso, a entidade adjudicante pode adjudicar a proposta a outro proponente ou anular o processo de concurso.

Os outros proponentes serão informados, ao mesmo tempo que a notificação de adjudicação é apresentada, de que as suas propostas não foram retidas, por via electrónica ou carta padrão, incluindo uma indicação das fraquezas relativas da sua proposta através de uma tabela comparativa das pontuações das propostas vencedoras e das propostas não vencedoras. Além disso, a entidade adjudicante informará também, ao mesmo tempo, os restantes proponentes não selecionados do resultado do concurso e, em consequência destas cartas, a validade das suas propostas não será retida.

## **15. Cancelamento do processo de concurso**

Em caso de cancelamento do concurso, a Terre des Hommes italia notificará os concorrentes do cancelamento.

Se o concurso for cancelado antes do envelope exterior de qualquer concurso ter sido aberto, os envelopes não abertos e selados serão devolvidos aos concorrentes.

O cancelamento pode ocorrer, por exemplo, onde:

- o processo de concurso não foi bem-sucedido, ou seja, não foi recebida nenhuma proposta adequada, qualitativa ou financeiramente aceitável ou não há nenhuma resposta válida;
- há mudanças fundamentais nos dados económicos ou técnicos do projecto;
- circunstâncias excecionais ou de força maior inviabilizam a execução normal do contrato;
- todas as propostas tecnicamente aceitáveis excedem os recursos financeiros disponíveis;
- houve incumprimento de obrigações, irregularidades ou fraudes no procedimento, em particular se impediram a concorrência leal;

Em caso algum a entidade adjudicante será responsável por quaisquer danos, incluindo, sem limitação, danos por lucros cessantes, de qualquer forma relacionados com o cancelamento de um concurso, mesmo que a entidade adjudicante tenha sido avisada da possibilidade de danos. A publicação de um anúncio de concurso não compromete a entidade adjudicante a implementar o programa ou projecto anunciado.

## **16. Apelações**

Os concorrentes que acreditem ter sido prejudicados por um erro ou irregularidade durante o processo de adjudicação podem apresentar uma reclamação. Ver secção 2.12. do guia prático.

## **17. Proteção de dados**

O tratamento de dados pessoais relacionados com este concurso pela entidade adjudicante tem lugar em conformidade com a legislação nacional do Estado da entidade adjudicante e com as disposições do respetivo acordo de financiamento.

## **18. Sistema de deteção e exclusão precoce**

Os proponentes e, se forem pessoas colectivas, as pessoas com poderes de representação, decisão ou controlo sobre elas, são informados de que, caso se encontrem numa das situações de deteção precoce ou exclusão, os seus dados pessoais (nome, nome próprio se pessoa singular, endereço, forma jurídica e nome próprio das pessoas com poderes de representação, decisão ou controlo, se pessoa colectiva) podem ser registados no sistema de deteção precoce e exclusão, e comunicados às pessoas e entidades em causa em relação à adjudicação ou à execução de um contrato público.